

b) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

c) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

206298353

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho n.º 10735/2012

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do despacho n.º 8398/2012 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República* 2ª Série, n.º 120, de 22 de junho, delegeo e subdelegeo no diretores regionais do Algarve, Centro, Norte, Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, Madeira e Açores, respetivamente, inspetora superior licenciada Ester Filomena de Carvalho Guedes, inspetora superior licenciada Cristina Isabel Gatões Batista, inspetor superior licenciado Luís Filipe Soares Frias, inspetor superior licenciado José António Van der Kellen, inspetora superior licenciada Maria de Fátima Pereira Teixeira, e inspetor superior licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes atos:

a) Proferir decisão sobre os pedidos de concessão do estatuto de residente de longa duração previsto no artigo 126.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;

b) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulado ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;

c) Decidir sobre a isenção ou redução de taxas, nos termos previstos no artigo 210.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;

II — Ratifico todos os atos praticados pelos diretores regionais do Algarve, Centro, Norte, Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, Madeira e Açores, respetivamente, inspetora superior licenciada Ester Filomena de Carvalho Guedes, inspetora superior licenciada Cristina Isabel Gatões Batista, inspetor superior licenciado Luís Filipe Soares Frias, inspetor superior licenciado José António Van der Kellen, inspetora superior licenciada Maria de Fátima Pereira Teixeira, e inspetor superior licenciado Francisco Manuel Maldonado Pereira, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

III — É revogado o despacho n.º 23218/2009, de 13 de outubro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 205, 2ª Série, de 22 de outubro de 2009.

31 de julho de 2012. — O Diretor Nacional-Adjunto, *Francisco José Marques Alves*.

206298142

#### Despacho n.º 10736/2012

##### Lista n.º 50/12

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de julho de 2012, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Evandro Seabra Baill	3-12-1979
Donizete Gomes Correia	7-06-1983
Adalto Pires	30-07-1959
José Nilton Oliveira Galisa de Sá	5-03-1971
Victor Francisco Silva Leoncio	28-07-1992
Rodrigo Bezerra Carlos	27-03-1989
Lucas Nacort Narcizo	6-12-1991
Elcio da Silva Oliveira Neto	15-10-1979
Divânio Candido da Silva	24-06-1981
Lucelio Dias dos Santos	12-09-1977

1 de agosto de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

206296782

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Polícia Judiciária

#### Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

##### Aviso n.º 10629/2012

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de julho de 2012:

António Carlos Pacheco Baião, Inspetor-Chefe, Escalão 4, em 01-07-2012;

Emílio Manuel Alves Rebelo, Inspetor, Escalão 9, em 01-07-2012;  
José da Cruz Valente Turibio, Agente Motorista, Escalão 9, em 01-07-2012;

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de agosto de 2012. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

206297179

##### Despacho (extrato) n.º 10737/2012

Por despacho de 2012.05.09 do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Fernanda Capitão Gonçalves, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e mantida a mesma posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do organismo de origem — Agência Portuguesa do Ambiente, entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, e entre o 5.º e o 6.º nível remuneratório, a que corresponde o montante de 717,46€. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de agosto de 2012. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

206298418

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

##### Despacho n.º 10738/2012

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e do Emprego, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., ao abrigo do despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de agosto de 2006, e do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 2.3 do despacho n.º 10353/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determino:

I — É criado CET em Têxteis Técnicos e Funcionais e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecno-

lógica e Profissional da Beira Interior, nos termos do anexo 1 ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efetuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

4 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

31 de julho de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Têxteis Técnicos e Funcionais.

3 — Área de formação em que se insere: 542 — Indústria Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico(a) Especialista em Têxteis Técnicos e Funcionais.

Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, atua em empresas na área têxtil, nomeadamente na conceção e desenvolvimento de produtos têxteis técnicos e funcionais recorrendo a materiais, processos e tecnologias emergentes, aplicados em vários setores de atividade.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Saberes:

Noções de:

1) Matemática; 2) Ferramentas estatísticas de análise e tratamento de resultados; 3) Química; 4) Física; 5) Eletrónica.

Conhecimentos de:

6) Inglês técnico; 7) Comportamento organizacional; 8) Modo de funcionamento de empresas e organizações no contexto do setor têxtil e do vestuário; 9) Eventos relacionados com a atividade profissional; 10) Materiais e processos têxteis; 11) Gestão de projetos; 12) Análise de Custos; 13) Controlo da qualidade; 14) Ambiente, energia e segurança; 15) Química têxtil; 16) *Marketing* de têxteis técnicos e funcionais;

Conhecimentos aprofundados de:

17) Mercado dos têxteis técnicos e funcionais; 18) Estruturas têxteis convencionais; 19) Estruturas têxteis não convencionais; 20) Têxteis interativos; 21) Polímeros, fibras e fios de alto desempenho; 22) Não tecidos; 23) Metodologia de otimização e desenvolvimento de produtos e processos; 24) Aplicações de têxteis técnicos e funcionais; 25) Nanotecnologia aplicada ao processo de fabrico; 26) Funcionalização de substratos têxteis; 27) *Coating* e Laminagem; 28) União de peças por processos não convencionais.

Saberes-fazer:

1) Identificar e reconhecer os diferentes tipos, características e comportamentos de materiais têxteis; 2) Identificar e selecionar os diferentes tipos, características e comportamentos das estruturas têxteis e suas

limitações técnicas; 3) Identificar deficiências nas amostras e disfuncionamentos nos equipamentos; 4) Identificar e reconhecer os diferentes tipos, características e comportamentos de têxteis técnicos e funcionais utilizados nos vários domínios de aplicação; 5) Definir especificações de têxteis técnicos e funcionais para utilização em diversas áreas; 6) Identificar necessidades em cada uma das áreas de aplicação dos têxteis técnicos e funcionais; 7) Identificar oportunidades para o desenvolvimento de têxteis técnicos e funcionais em diversas áreas; 8) Avaliar o desempenho de têxteis técnicos e funcionais; 9) Identificar os meios humanos, os equipamentos e as matérias-primas necessárias ao desenvolvimento de têxteis técnicos e funcionais; 10) Efetuar ensaios de controlo de qualidade específicos para estruturas têxteis convencionais e não convencionais; 11) Executar operações de união de peças por costuras convencionais e não convencionais; 12) Identificar e reconhecer os diferentes tipos de processos têxteis avançados e suas limitações técnicas; 13) Identificar e reconhecer os diferentes tipos de polímeros, fibras e fios avançados e suas propriedades; 14) Reconhecer os processos de extrusão de fibras avançadas; 15) Classificar fibras de alto desempenho; 16) Selecionar fios e fibras avançados em função das propriedades; 17) Identificar e caracterizar os diferentes processos de funcionalização de materiais têxteis; 18) Desenhar um projeto; 19) Analisar as necessidades e viabilidade de mercado e identificar produtos/processos a desenvolver; 20) Identificar as fases e atividades envolvidas na otimização e desenvolvimento de produtos e processos; 21) Interpretar o dossiê técnico e as especificações técnicas do produto e processo; 22) Identificar e reconhecer os diferentes tipos, características e comportamentos de têxteis interativos; 23) Definir os parâmetros de incorporação de dispositivos eletrónicos em têxteis; 24) Utilizar tecnologias têxteis capazes de integrar dispositivos eletrónicos em estruturas têxteis; 25) Identificar e caracterizar os diferentes processos de *coating* e laminagem; 26) Reconhecer os nanomateriais e o seu potencial de aplicação em substratos têxteis; 27) Utilizar os diferentes tipos de equipamentos, utensílios, produtos e substâncias adequados à realização de análises e ensaios físico-químicos de produtos têxteis; 28) Aplicar os métodos, as técnicas e os procedimentos de realização de análises físicas e químicas de têxteis técnicos e funcionais; 29) Utilizar processos sustentáveis; 30) Identificar e utilizar as tecnologias emergentes; 31) Aplicar normas de segurança, higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente.

Saberes-Ser:

1) Aconselhar as equipas de trabalho, garantindo o cumprimento de normas e assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação dos colaboradores; 2) Adequar-se à evolução das tecnologias; 3) Adequar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental no exercício da sua atividade profissional; 4) Trabalhar em equipa, partilhando saberes e responsabilidades; 5) Abordar situações novas com interesse, espírito de iniciativa e criatividade; 6) Demonstrar criatividade e iniciativa para conceber novos produtos têxteis; 7) Demonstrar responsabilidade pelos objetivos da qualidade (produtos, serviços, ...) e da produção; 8) Demonstrar confiança em si próprio; 9) Demonstrar hábitos de trabalho e persistência; 10) Demonstrar sentido de responsabilidade individual para com as regras ambientais; 11) Demonstrar espírito crítico a escolha e estudo de soluções; 12) Intervir na dinamização de atividades e na resolução de problemas; 13) Demonstrar tolerância e cooperação; 14) Agir em conformidade com a ética profissional; 15) Adaptar-se a mudanças de tecnologia, de produto, de matérias-primas e de organização de trabalho; 16) Agir em conformidade com as regras de ambiente, energia e segurança.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Inglês em Contexto Socioprofissional . . . . .	40	25	1,5
		Comportamento Humano nas Organizações . . . . .	40	25	1,5
		Seminário em Inovação Têxtil . . . . .	40	25	1,5
		Estrutura e Análise de Custos . . . . .	40	25	1,5
		Gestão de Projeto . . . . .	40	25	1,5
		Estatística Descritiva . . . . .	40	25	1,5
		<i>Subtotal</i>			240
Tecnológica . . . . .	Ciências Básicas e Tecnologia	Mercado dos Têxteis Técnicos e Funcionais . . . . .	40	25	1,5
		Materiais e Estruturas Têxteis Avançados . . . . .	80	50	3
		Química Têxtil . . . . .	80	50	3
		Estruturas Têxteis Convencionais . . . . .	80	50	3
		Têxteis Interativos . . . . .	40	25	1,5

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
		Metodologias de Otimização e Desenvolvimento de Produtos e Processos	80	50	3
		Polímeros, Fibras e Fios de Alto Desempenho	80	50	3
		Materiais Compósitos Reforçados por Têxteis	40	25	1,5
		Não Tecidos	40	25	1,5
		Controlo de Qualidade e Desempenho dos Têxteis Técnicos e Funcionais	80	50	3
		Têxteis Técnicos e Funcionais para o Desporto e Lazer	40	25	1,5
		Têxteis Técnicos e Funcionais para a Saúde	40	25	1,5
		Têxteis Técnicos e Funcionais para Transportes	40	25	1,5
		Têxteis Técnicos e Funcionais para Proteção e Segurança	40	25	1,5
		Têxteis Técnicos e Funcionais para Habitat	40	25	1,5
		Outras Aplicações de Têxteis Técnicos e Funcionais	40	25	1,5
		Nanotecnologia aplicada ao Processo de Fabrico	80	50	3
		Funcionalização de Substratos Têxteis	80	50	3
		Tecnologias de Coating e Laminagem	80	50	3
		Tecnologias de União de Peças por Processos não Convencionais	40	25	1,5
		Marketing de Têxteis Técnicos e Funcionais	40	25	1,5
		Projeto — conceptual	80	50	3
		Projeto — Prototipagem — Têxteis Técnicos e Funcionais	80	50	3
<i>Subtotal</i>			1360	850	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)	560	560	20
<i>Total</i>			2160	1560	80

## Notas

(3) Horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

(4) Horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

(5) Créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

## 7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Inglês, Português e Informática na ótica do Utilizador e ser titular de qualificação profissional de nível 4 nas áreas das Tecnologias Têxteis, Eletricidade, Eletrónica e Materiais;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano, não o tenham concluído;

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuam os requisitos exigidos nas alíneas a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

## 8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 60.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação	Matemática	167	125	6
		Português	100	75	4
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Inglês	100	75	4
		Informática na Ótica do Utilizador	100	75	4
		Tecnologia Têxtil	133	100	5
		Introdução à Eletricidade e Eletrónica	100	75	4
		Materiais	100	75	3
<i>Total</i>			800	600	30

206297795

## Despacho n.º 10739/2012

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, aprovou o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação 2007-2013, determinando a necessidade de regulamen-

tação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos respetivos Programas Operacionais.

Considerando o atual contexto da economia portuguesa, que se tem traduzido, entre outras, na dificuldade de investimento e de liquidez

